



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PATROCÍNIO À FEICAM

A entidade FEICAM, a qual obteve recurso público (cem mil reais) destinado por meio de patrocínio, processo de inexigibilidade nº 11/2023 – lei Municipal nº 1.174/2023 – para a realização da feira do município (FEICAM/2023), que ocorreu nos dias 6 a 10 de setembro do presente ano, apresentou prestação de contas para análise da Administração Municipal, nos termos do artigo 10, da lei nº 1.174/2023.

Nesse viés, a comissão de patrocínio analisou a prestação de contas, na qual exarou parecer favorável à aprovação desta.

Procedendo-se à análise da prestação de contas, referente às notas fiscais apresentadas, bem como ao alcance dos objetivos/fim do patrocínio, percebe-se que foi satisfatória a referida prestação, a qual cumpriu todas as contrapartidas exigidas, cumprindo os requisitos do art. 11, da lei municipal 1.174/2023.

**Ante o exposto, ratifico o parecer de aprovação de prestação de contas, exarado pela comissão de patrocínio, e HOMOLOGO a referida prestação, nos termos do artigo 11, da lei nº 1.174/2023.**

Tucunduva/RS, 9 de outubro de 2023.

  
Jonas Fernando Hauschild,  
Prefeito Municipal.

